

COGEP

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do
Turismo

BOLETIM ESPECIAL DE PESSOAL E SERVIÇO

Ano XVIII

Ministério do Turismo

Marcelo Henrique Teixeira Dias

Ministro de Estado do Turismo

Daniel Diniz Nepomuceno

Secretário-Executivo

Roger Alves Vieira

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Daniela de Oliveira dos Santos Jensen

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

cogep@turismo.gov.br

55 61 2023-7500

www.turismo.gov.br



MINISTÉRIO DO TURISMO**PORTARIA SPOA Nº 22, DE 20 ABRIL DE 2020**

Disciplina regras para contratações e fiscalizações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, em complemento às normas vigentes do Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SE/MTur nº 286, de 27 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 72031.011973/2019-36;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir normativo, em complemento aos dispositivos de que tratam a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, para subsidiar as fiscalizações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Ministério do Turismo.

Art. 2º Para as fiscalizações de soluções específicas de Tecnologia da Informação e Comunicação, ficam designados como Fiscal Requisitante, nos termos da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, todos os servidores titulares e substitutos de funções ou cargos comissionados de Direção e Assessoramento Superiores (DAS) nível 4 (quatro) ou superior, e equivalentes.

Parágrafo único. Consideram-se soluções específicas, referenciadas no caput deste artigo:

I – Desenvolvimento e evoluções de sistema de informação, atendendo uma ou mais unidades do Ministério, detentora(s) das regras de negócio utilizadas na concepção e construção do sistema;

II – Desenvolvimento e evoluções de painéis gerenciais de Business Intelligence, construídos especificamente para gerenciar dados de determinada(s) unidades(es);

III – Outras necessidades de TIC específicas, que necessitem de conhecimento específico para validação da solução, de competência da unidade requisitante.

Art. 3º Nos casos dispostos no parágrafo único do artigo 2º, a atuação como Fiscal Requisitante fica restrita à solução específica, e não ao contrato como um todo.

Art. 4º As ordens de serviço devem ser assinadas pelo Gestor do Contrato, Fiscal Requisitante e Preposto da Contratada, formalizando a demanda de prestação de serviços.

Art. 5º Para as soluções descritas no art. 2º desta Portaria, o Fiscal Requisitante designado deverá validar a solução entregue, sob o ponto de vista de negócio e funcional, e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, conforme dispõe o item "d", inciso V, art. 2º e o inciso VIII do art. 33 da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Alves Vieira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/04/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0518845** e o código CRC **93F843AB**.

MINISTÉRIO DO TURISMO

PORTARIA SPOA Nº 23, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria SPOA nº 06, de 20 de janeiro de 2020, que institui Comissão de Inventário para os bens e obrigações da Embratur

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 1º da Portaria nº 286, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2019, e as informações constantes do processo nº 72031.015082/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SPOA nº 06, de 20 de janeiro de 2020, que institui Comissão de Inventário para os bens e obrigações da Embratur, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

- I - Raissa Neumann Simão, Matrícula SIAPE nº 1885439; presidente;
- II - Gláucia Cristina Rocha Oliveira, Matrícula SIAPE nº 2035060; vice-presidente;
- III - Edilson Pires dos Santos, Matrícula SIAPE nº 678611;
- IV - Hudson da Silva Melo, Matrícula SIAPE nº 50154,
- V - Ilda Flora de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 439697;
- VI - Leila Costa, Matrícula SIAPE nº 1540;
- VII - Lilian Tanaka, Matrícula SIAPE nº 1907212;
- VIII - Luiz Fernando Ferreira, SIAPE nº 6678550;
- IV - Marcelo de Souza, SIAPE nº 2024466; e
- X - Renata Guimarães Machado Ramos, SIAPE nº 1902007.” (NR)

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela servidora Renata Machado Guimarães Ramos no período de 17 de fevereiro de 2020 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Alves Vieira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 20/04/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0518983** e o código CRC **B1D26746**.

Referência: Processo nº 72031.015082/2019-59

SEI nº 0518983